

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO de 2023.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2490 - 37 Pág(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 118/2023

Ementa: Fixação do valor do Salário-família aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 126 da Lei Municipal 2347/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do salário-família em **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, com base nos requisitos legais dispostos na Lei Municipal 2347/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de agosto de 2023.


Câmara Municipal de
Campo Largo
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.899-17
08/08/2023 15:54:09
Assinado eletronicamente pelo ICP

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/08/2023 15:54:09:07
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://brasil.icp.gov.br/assinatura/verificar-assinatura>



RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

fone: (41) 3392-1717
E-mail: emcampolargo@emcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br

1